



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOMARIA - PARÁ

LEI MUNICIPAL Nº 807/2021.

“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, LOCALIZADO NA AV. RIO MARIA, CENTRO, RIO MARIA - PARÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ**, no exercício de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, por seus representantes aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei, em consonância com as disposições contidas na Lei Orgânica do Município.

Art. 1º Fica denominado de **TERMINAL RODOVIÁRIO SEBASTIÃO EMÍDIO DE ALMEIDA - “TIÃO ARANHA”**, o prédio público do terminal rodoviário intermunicipal do município de Rio Maria, Estado do Pará.

Art. 2º A administração municipal providenciará placa de identificação a ser fixada no local.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte um.


MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado na FAMEP em 23/11/2021
Por Raimundo Coelho Lopes
Código Identificado: 7955C067
Conforme Lei Municipal n.º 651/2011

Prefeitura Municipal de Rio Maria, Av. Rio Maria, nº 660, Centro, Rio Maria – Pará
(094) 99296-0109, e-mail: contato@riomaria.pa.gov.br